



PROJETO DE LEI Nº 028/2025

**DECLARO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ A
RÁDIO CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, Estado do Pará, a Rádio Clube.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 28 de Março de 2025.

Miterran Lopes Feitosa
Vereador – REPUBLICANOS



Justificativa

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa tornar a **Rádio Clube** um Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marabá, reconhecendo sua importância histórica, cultural e social para a cidade e região. A **Rádio Clube**, fundada em **23 de setembro de 1965**, ao longo de suas décadas de existência, desempenhou um papel fundamental na comunicação e na construção da identidade cultural de Marabá, tornando-se um dos principais veículos de informação e de conexão com a comunidade local.

Desde sua fundação, a Rádio Clube tem sido uma das pioneiras na disseminação de notícias, músicas, programas de entretenimento e conteúdos que refletem as tradições e os valores culturais de Marabá. A emissora se consolidou como um ponto de referência para a população, sendo responsável por momentos históricos importantes e, ao longo de sua trajetória, contribuiu para a formação de uma identidade única para a cidade. A Rádio Clube sempre foi mais do que uma simples emissora de rádio: ela tem sido um meio de integração e de fortalecimento da cultura local.

Ao torná-la **Patrimônio Cultural Imaterial**, queremos reconhecer a relevância dessa instituição para a sociedade marabaense, valorizar seu legado e assegurar sua preservação como uma parte essencial da memória cultural do município. A rádio desempenhou, e continua desempenhando, um papel de destaque na promoção da cultura local, na preservação da história e na formação de opiniões. O reconhecimento de seu valor imaterial também é uma forma de garantir que sua contribuição para a cidade seja resguardada e transmitida às futuras gerações.

Além disso, ao declarar a **Rádio Clube** Patrimônio Cultural Imaterial, o município reforça seu compromisso com a preservação das tradições culturais e com a valorização das manifestações locais que representam a identidade de Marabá, celebrando o papel da comunicação na construção da história da cidade.

Por esses motivos, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que visa reconhecer a **Rádio Clube** como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marabá, garantindo o devido reconhecimento e a preservação de sua importância histórica e cultural para as futuras gerações.

Sala das sessões, 28 de Março de 2025.

Miterran Lopes Feitosa
Vereador – REPUBLICANOS